

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.388, de 22 de outubro de 2021, :

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.000.00.000.0000.0000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.1.110. Reequipamento da Câmara Municipal

1 4.4.90.52.00.00 1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

01.000.00.000.0000.0000. LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.001.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2.108. Manutenção das Atividades Legislativas

12 3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03 de novembro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka

Presidente

Amadeus Penga Vice-Presidente Marlene Soares Munhoz Secretária

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 9, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 2.388, de 22 de outubro de 2021, :

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

01.000.000.0000.0000.0000.	LÉGIS	LÉGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL Reequipamento da Câmara Municipal		
01.001.01.031.0101.1.110.			
1 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS É MATERIAL 15.000,00 PERMANENTE	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

01.000.00.000.0000.0.000. 01.001.00.000.0		LEGISI	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
		LEGISLATIVO MUNICIPAL Manutenção das Atividades Legislativas		

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 03de novembro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ Secretária

> Publicado por: Regiane Bobato

Código Identificador:117BDD35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2021. Edição 2383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/